



CREA-ES
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA CREA-ES Nº 041/2020

Dispõe sobre suspensão temporária de Sindicâncias, instituídas pelas Portarias 037/2020 e 039/2020.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 34, alínea "k", da Lei 5.194/66 e em especial o disposto no inciso XXX do Art. 86 do Regimento Interno do Crea-ES.

CONSIDERANDO as Portarias nº 037/2020 e 039/2020 que dispõem sobre a instauração de Sindicâncias;

CONSIDERANDO os efeitos da decisão da Ação Civil Coletiva nº 0000654-87.2020.5.17.0001;

CONSIDERANDO a incompatibilidade dos trabalhos de uma sindicância com a obrigatoriedade do teletrabalho, conforme definido na Ação Civil Coletiva;

RESOLVE:

Art.1º Determinar a suspensão, pelo período em que perdurar os efeitos da citada Ação Civil Coletiva, das Portarias nº 037/2020 e 039/2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória-ES, 03 de setembro de 2020

Eng. Civil **Ricardo de Lima Guariento**
Presidente do Crea-ES - em exercício